

TC 002.381/2011-7

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de
Pirpirituba - PB

Responsável: Josivalda Matias de Sousa
(628.826.194-72)

Interessados: Prefeitura Municipal de Pirpirituba -
PB e Fundo Nacional de Desenvolvimento da
Educação - Fnde

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 558/2014-TCU-1ª Câmara (peça 39), determinou a retificação, por inexatidão material, do Acórdão 7.039/2013-TCU-1ª Câmara (peça 31), para fins de correção de erro material, no item 9 e subitens 3.2 e 9.1, de forma que onde se lê: "...Josivalda Matias de Souza..." leia-se: "...Josivalda Matias de Sousa...", mantendo-se os demais termos do Acórdão 7.039/2013-TCU-1ª Câmara;
2. Considerando que a citação da Sra. Josivalda Matias de Sousa foi efetuada para dois endereços, tendo obtido êxito no endereço constante no Ofício 0607/2013-TCU/SECEX-PB (peça 25; AR à peça 26) e retornado o AR referente ao Ofício 0606/2013-TCU/SECEX-PB (peça 24; AR à peça 27), cujo motivo de devolução foi "Ausente";
3. Elaborem-se as respectivas notificações:
 - a) à Sra. Josivalda Matias de Sousa, ex-prefeita do Município de Pirpirituba/PB (CPF 628.826.194-72), para o endereço:

Av. Dom Pedro II, 573
Guarabira-PB
CEP 58.200-000
 - b) à Procuradoria da República em João Pessoa/PB, para as providências cabíveis.
4. Encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento das notificações e/ou interposição de recurso.

5. Caso haja insucesso na entrega da correspondência destinada à Sra. Josivalda Matias de Sousa, fazer tentativa de envio para o endereço constante no Ofício 0606/2013-TCU/SECEX-PB (peça 24; AR à peça 27).

SECEX-PB, 18/3/2014.

[Assinado Eletronicamente]
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE
Secretário